

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0101-2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0101-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-001-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 17.406.286/0001-02, OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 03 de fevereiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 01/02/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0102-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0102-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-001-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 36.685.847/0001-02, OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 03 de fevereiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 01/02/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0104-2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0104-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-001-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. COMERCIAL VIANA EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.668.436/0001-04, OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 03 de fevereiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 01/02/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.